

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2020
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 075/2020 – COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob n.º 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 73.693.665/0001-00, situada à Av. Senhor Dos Passos, 1337, Centro, Feira De Santana/BA, neste ato representada pelo Sr. **GRACINDO LOPES DE MEDEIROS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG n.º 03622788-90, CPF sob o n.º 341.963.235-53, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 075/2020, oriundo do processo administrativo N.º 5150/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

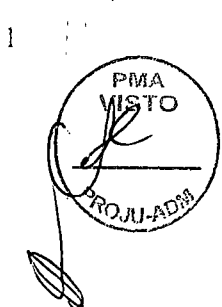
1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALAGOINHAS, LOTES REVOGADOS DO PE 044/2020**, nos termos da proposta.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	CANUDO SANFONADO - PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	120	STRAWPLAST	R\$ 4,20	R\$ 504,00
2	COADOR DE CAFÉ - INDUSTRIAL, SUPORTE EM MADEIRA E PANO FLANELADO 100% ALGODÃO. TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, 20 CM X 25 CM (DIÂMETRO / PROFUNDIDADE).	UND	305	TITEX	R\$ 10,90	R\$ 3.324,50
3	COLHER PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +1 CM. FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. SÃO PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	100	STRAWPLAST	R\$ 2,99	R\$ 299,00
4	COLHER PARA SOPA, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES. COM NO MÍNIMO 16 X 3 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	STRAWPLAST	R\$ 2,99	R\$ 598,00
5	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO - CAPACIDADE 100 ML EM POLIESTIRENO, COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE	PCT	2.210	TOTALPLAST	R\$ 3,75	R\$ 8.287,50

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVIOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.					
6	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA - CAPACIDADE 200 ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLI PROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVIOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	4.900	MINAPLAST	R\$ 3,75	R\$ 18.375,00
7	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA - CAPACIDADE 300 ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO	PCT	3.210	SCHIO	R\$ 4,25	R\$ 13.642,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.					
8	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA CAFÉ - CAPACIDADE 50 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEÍVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	18.700	MINAPLAST	R\$ 3,05	R\$ 57.035,00
9	FAÇA DESCARTÁVEL - TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTALINO PARA REFEIÇÕES COM NO MÍNIMO 16 X 1,7 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	600	ELITE PLASTIC	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
10	FILME PVC - ESTICÁVEL / ENCOLHÍVEL OTIMIZANDO PROCESSOS COM RESISTÊNCIA PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUALIZADOS OU AGRUPADOS PERMITO INVOLABILIDADE, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DA AÇÃO DE FATORES EXTERNOS COMO TEMPERATURA, UMIDADE E POEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO EXPOSTOS AO PÚBLICO. TOTAL CONTROLE NO NÍVEL DE DESLIZAMENTO E CARGA ESTÁTICA, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 1.000 M. RESPEITANDO AS NORMAS ABNT NBR 15403.	RL	1.000	GUARU FILMES	R\$ 115,00	R\$ 115.000,00
11	FILME PVC - ESTICÁVEL / ENCOLHÍVEL OTIMIZANDO PROCESSOS COM RESISTÊNCIA PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUALIZADOS OU AGRUPADOS PERMITO INVOLABILIDADE, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DA AÇÃO DE FATORES EXTERNOS COMO TEMPERATURA, UMIDADE E POEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO EXPOSTOS AO PÚBLICO. TOTAL CONTROLE NO NÍVEL DE DESLIZAMENTO E CARGA ESTÁTICA, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 600 M. RESPEITANDO AS NORMAS ABNT NBR 15403.	RL	185	GUARU FILMES	R\$ 76,00	R\$ 14.060,00
12	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS.	PCT	650	GUARANI	R\$ 4,45	R\$ 2.892,50
13	FÓSFORO EXTRA LONGO - OS FÓSFOROS LONGOS	CX	20	FIAT LUX	R\$ 4,10	R\$ 82,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	DE SEGURANÇA GARANTEM DURABILIDADE MAIOR DA CHAMA. CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SUPER LIXA. FÁCIL MANUSEIO E ACENDIMENTO. CAIXA COM 50 PALITOS COM 9,5CM.					
14	GARFO - PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 18 CM, COM VARIAÇÃO DE + 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	230	STRAWPLAST	R\$ 6,90	R\$ 1.587,00
15	HASTE FLEXIVEL , DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, INQUEBRÁVEL, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES, AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CX	260	THEDTO	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
16	PALITO DENTAL - ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350	TALGE	R\$ 1,49	R\$ 521,50
17	PAPEL ALUMÍNIO - EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	RL	100	TERMICA	R\$ 36,79	R\$ 3.679,00
18	TAMPA PARA COPO - DESCARTÁVEL 200 ML. EMBALAGEM PACOTE, COM 100 UNIDADES.	PCT	10.800	TOTALPLAST	R\$ 3,50	R\$ 37.800,00
19	TAMPA PARA COPO - DESCARTÁVEL 300 ML. EMBALAGEM PACOTE, COM 100 UNIDADES.	PCT	745	TOTALPLAST	R\$ 4,50	R\$ 3.352,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 284.000,00	

1.2. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.
- g) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- i) Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.
- j) Exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados, não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos especificados;
- k) Notificar por escrito a licitante acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.10 Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. RECEBIMENTO DO BEM:

9.1 O fornecimento do material objeto deste processo deve ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação nos endereço informado pelo solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata.

9.4 Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

9.4.1 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas na Ata, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata e na proposta da **CONTRATADA**.

9.7 A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto da Ata, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.8 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.1, conforme cada caso.

9.9 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

10.10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:


- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

12.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoins, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoins, 10 de novembro de 2020


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
Rep./ Gracindo Lopes de Medeiros Neto
CONTRATADA





REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 062/2020 ATA

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2020**

PE 075/2020 – SRP – Ata de Registro de Preços nº. 062/2020. Objeto aquisição de material de higiene e utensílios de cozinha para atender as necessidades das diversas unidades da Secretária de Saúde de Alagoinhas, lotes revogados do PE 044/2020 – Fornecedor: Maskatê Distribuidora de Produtos de Papelaria e Armário Ltda – inscrita no CNPJ sob nº. 73.693.665/0001-00 – Órgão-Gerenciador: Secretária Municipal de Saúde – Data de Assinatura: 10/11/2020. Preço Registrado:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	CANUDO SANFONADO - PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	120	STRAWPLAST	R\$ 4,20	R\$ 504,00
2	COADOR DE CAFÉ - INDUSTRIAL, SUPORTE EM MADEIRA E PANO FLANELADO 100% ALGODÃO. TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, 20 CM X 25 CM (DIÂMETRO / PROFUNDIDADE).	UND	305	TITEX	R\$ 10,90	R\$ 3.324,50
3	COLHER PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 12 CM, COM VARIACÃO DE +1 CM. FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. SÃO PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	100	STRAWPLAST	R\$ 2,99	R\$ 299,00
4	COLHER PARA SOPA, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES. COM NO MÍNIMO 16 X 3 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	STRAWPLAST	R\$ 2,99	R\$ 598,00
5	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO - CAPACIDADE 100 ML EM POLIESTIRENO, COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES, 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVIOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	2.210	TOTALPLAST	R\$ 3,75	R\$ 8.287,50
6	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA - CAPACIDADE 200 ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES, 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLI PROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS	PCT	4.900	MINAPLAST	R\$ 3,75	R\$ 18.375,00



	AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.					
7	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA - CAPACIDADE 300 ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	3.210	SCHIO	R\$ 4,25	R\$ 13.642,50
8	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA CAFÉ - CAPACIDADE 50 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, COR BRANCA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	18.700	MINAPLAST	R\$ 3,05	R\$ 57.035,00
9	FACA DESCARTÁVEL - TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES COM NO MÍNIMO 16 X 1,7 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	600	ELITE PLASTIC	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
10	FILME PVC - ESTICÁVEL / ENCOLHÍVEL OTIMIZANDO PROCESSOS COM RESISTÊNCIA PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUALIZADOS OU AGRUPADOS PERMITO INVOLABILIDADE, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DA AÇÃO DE FATORES EXTERNOS COMO TEMPERATURA, UMIDADE E POEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO EXPOSTOS AO PÚBLICO. TOTAL CONTROLE NO NÍVEL DE DESLIZAMENTO E CARGA ESTATICA, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL.	RL	1.000	GUARU FILMES	R\$ 115,00	R\$ 115.000,00



	MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 1.000 M. RESPEITANDO AS NORMAS ABNT NBR 15403.					
11	FILME PVC - ESTICÁVEL /ENCOLHÍVEL OTIMIZANDO PROCESSOS COM RESISTÊNCIA PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUALIZADOS OU AGRUPADOS PERMITO INVIOABILIDADE, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DA AÇÃO DE FATORES EXTERNOS COMO TEMPERATURA, UMIDADE E POEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO EXPOSTOS AO PÚBLICO. TOTAL CONTROLE NO NÍVEL DE DESLIZAMENTO E CARGA ESTÁTICA, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 600 M. RESPEITANDO AS NORMAS ABNT NBR 15403.	RL	185	GUARU FILMES	R\$ 76,00	R\$ 14.060,00
12	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS.	PCT	650	GUARANI	R\$ 4,45	R\$ 2.892,50
13	FÓSFORO EXTRA LONGO - OS FÓSFOROS LONGOS DE SEGURANÇA GARANTEM DURABILIDADE MAIOR DA CHAMA. CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM SUPER LIXA. FÁCIL MANUSEIO E ACENDIMENTO. CAIXA COM 50 PALITOS COM 9,5CM.	CX	20	FIAT LUX	R\$ 4,10	R\$ 82,00
14	GARFO - PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 18 CM, COM VARIAÇÃO DE + 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	230	STRAWPLAST	R\$ 6,90	R\$ 1.587,00
15	HASTE FLEXÍVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, INQUEBRÁVEL, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES, AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CX	260	THEDTO	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
16	PALITO DENTAL - ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350	TALGE	R\$ 1,49	R\$ 521,50
17	PAPEL ALUMINIO - EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	RL	100	TERMICA	R\$ 36,79	R\$ 3.679,00
18	TAMPA PARA COPO - DESCARTÁVEL 200 ML. EMBALAGEM PACOTE, COM 100 UNIDADES.	PCT	10.800	TOTALPLAST	R\$ 3,50	R\$ 37.800,00
19	TAMPA PARA COPO - DESCARTÁVEL 300 ML. EMBALAGEM PACOTE, COM 100 UNIDADES.	PCT	745	TOTALPLAST	R\$ 4,50	R\$ 3.352,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 284.000,00	